



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos participantes de encontros formativos, reuniões, assembleias ou outros atos que venham a ser realizados, bem como atendimento das necessidades diárias de consumo de diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - DA JUSTIFICATIVAS**

**2.1 - Da Necessidade da Aquisição**

2.1.1 - A aquisição visa disponibilizar água mineral e café para consumo diário de servidores das diversas secretarias durante o exercício de suas atividades, assim como alimentação para participantes de reuniões, assembleias e/ou comemorações de pequeno porte, com número reduzido de participantes, que venham a ser realizadas em ambientes diversos relacionadas à educação municipal, para alinhamento de ações entre gestores escolares, coordenadores pedagógicos, grupos de professores (por área/nível de ensino), das escolas públicas municipais, para ações voltadas aos produtores/agropecuários do município assim como par orientação técnica e acompanhamento dos mesmos, em vista da preservação ambiental e utilização racional de recursos naturais, assim como para alinhamento de ações entre Agentes de saúde, técnicos de enfermagem ou outros profissionais vinculados à Secretaria de Saúde, entre Assistentes Sociais, Psicólogos, secretários/gestores municipais, dirigentes de departamentos ou outros seguimentos da administração municipal, outros profissionais, ou representantes da comunidade essenciais para organização de trabalhos, discursões de problemas ou outros pequenos atos, conforme as competências das respectivas Unidades Administrativas

**2.2 - Da Divisão Por Lotes**

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fomecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante. Todavia o valor total do Lote está vinculado indispensavelmente a cotação dos valores unitários de cada um dos itens que o compõem.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, do ponto de vista do mercado regional, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**2.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### **3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1** - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**3.2** - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

**3.3** - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Café torrado, moído, embalagem de 250g	UND	4800	8,50	40.800,00
2	Açúcar refinado tipo 1 em embalagem de 1kg.	Kg	4800	5,00	24.000,00
3	Arroz tipo 1 pct - 1kg	Kg	1080	6,60	7.128,00
4	Feijão cariquinha T -1 emb.1 kg	Kg	280	8,88	2.486,40
5	Macarrão tipo espaguete embalagem de 500 g	PCT	400	3,35	1.340,00
6	Massa de Milho pré-cozida, pct-500 g	PCT	400	3,00	1.200,00
7	Óleo de soja refinado 900 ml	UND	330	8,94	2.950,20
8	Biscoito salgado tipo cream cracker, pct - 400 g	PCT	1920	5,50	10.560,00
9	Farinha de mandioca	Kg	30	6,39	191,70
10	Azeite de Olívia 500ml extra virgem	UND	36	32,97	1.186,92
11	Azeitona verde, grande, embalagem de 500g	UND	60	10,00	600,00
12	Batata palha 89Gr tradicional	PCT	310	7,00	2.170,00
13	Creme de Leite embalagem de 200 g	UND	310	3,99	1.236,90
14	Ervilha verde, embalagem de 300g	UND	210	3,70	777,00
15	Extrato de tomate embalagem de 340 g	UND	280	3,60	1.008,00
16	Maionese, embalagem de 200 g	UND	210	5,00	1.050,00
17	Presunto fatiado	Kg	225	37,33	8.399,25
18	Queijo tipo mussarela	Kg	250	41,99	10.497,50
19	Molho Inglês 150ml	UND	40	4,00	160,00
20	Margarina vegetal embalagem de 500 g	UND	140	7,28	1.019,20
21	Sal refinado iodado, embalagem de 1Kg	Kg	70	2,00	140,00
22	Tempero pronto líquido, 500 ml	UND	40	7,57	302,80
23	Vinagre de álcool 750 ml	UND	30	2,50	75,00
24	Caldo em cubo sabor galinha/carne, embalagem de 57g, com 6 cubos sem glúten	CX	40	4,43	177,20
25	Uvas passas preta sem sementes 200gr	PCT	180	7,50	1.350,00
26	Leite líquido, de vaca, pasteurizado, em embalagem de 1 Litro	L	520	7,15	3.718,00
27	Milho Verde embalagem de 300 g	UND	200	4,90	980,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Total:					125.504,07
--------	--	--	--	--	------------

**Lote 02 - Gêneros Alimentícios II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Água mineral, natural, sem gás - galão de 20 litros	UND	5750	8,00	46.000,00
2	Água mineral 500 ml	UND	2660	2,75	7.315,00
Total:					53.315,00

**Lote 03 - Gêneros Alimentícios III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Biscoito com recheio sabor goiaba, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos e recheio de doce de goiaba.	Kg	600	42,00	25.200,00
2	Biscoito sabor orégano, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, sal, ovos e orégano	Kg	2250	42,00	94.500,00
3	Biscoito sabor queijo, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, sal, ovos, sabor e aroma artificial de queijo	Kg	2350	42,00	98.700,00
4	Biscoito tipo bolachão, pct. de 250g contendo em média 18 unid.	PCT	200	5,50	1.100,00
5	Biscoito tipo sable composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos e cobertura com chocolate granulada	Kg	2650	42,00	111.300,00
6	Biscoito tipo sequilho composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, leite em pó, ovos e amido de milho	Kg	2250	42,00	94.500,00
7	Bolinhos compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, aromatizante artificial de baunília e conservante - pct de 300g c/10 und.	PCT	200	5,85	1.170,00
8	Bolo de milho verde cremoso contendo em sua composição açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal refinado iodado, corante artificial amarelo, aroma artificial de milho verde, leite, ovos e coco ralado	Kg	525	24,00	12.600,00
9	Bolo de nata compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e creme de leite fresco	Kg	495	20,00	9.900,00
10	Bolo fofo decorado (sabor chocolate/glacê)	Kg	530	20,00	10.600,00
11	Bolo fofo sabor laranja - compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja	Kg	490	20,00	9.800,00
12	Bolo liso (Tipo Bom casado) - compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, conservante químico e leite de coco.	Kg	490	20,00	9.800,00
13	Coxinha tipo lanche (90g em média)	UND	4000	5,50	22.000,00
14	Esfirra tipo lanche (100g em média)	UND	4000	5,50	22.000,00
15	Pãozinho tipo lanche c/salsicha e queijo (100g em média)	UND	6300	5,50	34.650,00
16	Pastel 50g, (carne bovina moída/frango/queijo/misto)	UND	3750	5,50	20.625,00
17	Salgadinhos diversos (Tipo coxinha / empadinha / pasteizinhos), 20g, em média	UND	112000	0,60	67.200,00
18	Torta salgada (frango/mista)	Kg	1750	42,00	73.500,00
19	Torta tipo floresta negra	Kg	1910	42,00	80.220,00
20	Tapioca de goma fresca	UND	5400	3,00	16.200,00
21	Tapioca de goma fresca recheada com coco	UND	4300	3,50	15.050,00
22	Cachorro quente tipo lanche (90g em média)	UND	6550	5,50	36.025,00
Total:					866.640,00

**Lote 04 - Gêneros Alimentícios IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pão massa grossa medindo em média 50g, composto por farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e gordurina oleosa vegetal hidrossolúvel	Kg	1450	12,95	18.777,50
Total:					18.777,50

**Lote 05 - Gêneros Alimentícios V**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Refrigerante 02 litros (Sabores diversos)	UND	3250	8,82	28.665,00
Total:					28.665,00

**Lote 06 - Gêneros Alimentícios VI**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Carne bovina tipo 1	Kg	580	38,00	22.040,00
2	Filé de peixe	Kg	245	29,60	7.252,00
3	Frango congelado abatido em embalagem plástica inviolada, com data	Kg	750	15,00	11.250,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	de validade				
4	Linguça mista	Kg	380	18,00	6.840,00
5	Peito de frango	Kg	380	20,00	7.600,00
6	Filé de frango	Kg	200	23,37	4.674,00
<b>Total:</b>					<b>59.656,00</b>

Lote 07 - Gêneros Alimentícios VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Camomila (erva)	Kg	20	40,00	800,00
2	Endro (erva)	Kg	20	34,91	698,20
3	Erva doce	Kg	20	35,00	700,00
4	Banana prata madura, sem lesões, perfurações ou cortes, isentas de parasitas e larvas	Kg	200	5,50	1.100,00
5	Mamão Fresco maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	300	5,38	1.614,00
6	Melão maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	300	5,50	1.650,00
7	Melancia madura, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	200	4,00	800,00
8	Alho in natura de boa qualidade graudo isento de enfermidade material terroso livre de sujidades	Kg	35	38,00	1.330,00
9	Cebola branca, grande, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas, larvas	Kg	130	7,95	1.033,50
10	Cheiro- verde (coentro), saudável, isentos de parasitas e sujidades, em molho de aproximadamente 100g	Mol	150	2,50	375,00
11	Pimentão fresco, verde, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas	Kg	70	7,00	490,00
12	Tomate fresco maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas	Kg	155	8,20	1.271,00
13	Repolho saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas e larvas.	Kg	70	7,50	525,00
14	Batata inglesa, grande, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas e larvas.	Kg	152	8,50	1.292,00
15	Cenoura fresca, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentas de parasitas, larvas e sujidades.	Kg	152	6,70	1.018,40
16	Beterraba saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentas de parasitas, larvas e sujidades.	Kg	152	7,90	1.200,80
17	Abacaxi Fresco, maduro, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas e larvas.	Kg	148	7,20	1.065,60
18	Maçã madura, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	220	12,00	2.640,00
19	Colorau embalado em saco plástico c/informações nutricionais data de validade e livre de impurezas, pct de 100g	PCT	85	4,70	399,50
20	Cominho embalado em saco plástico c/informações nutricionais data de validade e livre de impurezas, pct de 100g	PCT	85	4,32	367,20
<b>Total:</b>					<b>20.370,20</b>

Lote 08 - Gêneros Alimentícios VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pipoca doce, de milho, crocante; fardo de 20 pacote x 10g	FARDO	100	13,00	1.300,00
2	Pirulitos, sabores variados, pacote com 50 unidades	PCT	100	15,00	1.500,00
3	Pipoca salgada, de milho, crocante, amanteigada; fardo de 20 pacote x 10g	FARDO	300	12,38	3.714,00
4	Bombom wafer com recheio cremoso e cobertura sabor chocolate ao leite. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1kg.	PCT	425	35,00	14.875,00
5	Balas mastigáveis, sabores variados, em pacotes de 600g	PCT	50	12,30	615,00
<b>Total:</b>					<b>22.004,00</b>

Lote 09 - Gêneros Alimentícios IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



				unitário	
1	Polpa de fruta - acerola-embalagem 400g	UND	1000	5,27	5.270,00
2	Polpa de fruta - cajá- embalagem 400g	UND	950	6,00	5.700,00
3	Polpa de fruta- maracujá- embalagem 400g	UND	970	12,91	12.522,70
<b>Total:</b>					<b>23.492,70</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.218.424,47 (um milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de banco de preços vinculados ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tcm.ce.gov.br), nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução

4.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os gêneros alimentícios que compõe os lotes 03 e 04 (biscoitos, pães, bolos e salgados) deverão ser entregues no prazo de **24(vinte quatro) horas**, após o recebimento da solicitação/requisição, junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, no qual os endereços serão disponibilizados em cada solicitação de compras, enviadas por cada órgão solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00m às 13h00m, em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

5.1.1 - Os demais produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os gêneros alimentícios que compõe os lotes não mencionados no subitem anterior deverão ser entregues no prazo máximo de **5(cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto os produtos Os gêneros alimentícios que compõe o lote 02 (biscoitos, pães, bolos e salgados), o prazo máximo de 2 (duas) horas

5.7 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.7.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.7.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 5.7.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- 5.7.4 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas, ou que não atenda as especificações deste termo de referência;
- 5.7.5 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
- 5.8 - No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Contratante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido do produto.
- 5.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos do FUNDEB/Tesouro Municipal, conforme os respectivos contratos, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.14.00
05	01	12.361.0012.2.033.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.019.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99
07	01	10.122.0005.2.090.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0012.2.005.0000	3.3.90.30.99

## **7 - DO PAGAMENTO**

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo estabelecido, na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

**10.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato designado pela respectiva unidade gestora contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1** - O futuro Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

**DECLARAMOS** que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 20 de dezembro de 2023.

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
Maria Edna Tavares de Lavor  
Pregoeira Oficial do Município

\_\_\_\_\_  
Ionara Leite Tavares  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito e Vice

\_\_\_\_\_  
Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto  
e Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Reginaldo Rodrigues Ribeiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Edina Cleide da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura

\_\_\_\_\_  
Claudineide Santos Souza Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde